



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.029, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. PETRONILIA PAIXÃO BANDEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. PETRONILIA PAIXÃO BANDEIRA, sito ao Sul da Rua Barão do Rio Branco com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com o terreno requerido por Amélia Batista Bandeira; ao Poente com terreno aforado e edificado de D. Filomena Pereira da Silva, frente para a referida rua, fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e sete (27m,50) metros e cinquenta centímetros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Sahib

Presidente

Ednardo Diniz

1º Secretário

João Pereira

2º Secretário.